

JOAO CARLOS RIBEIRO, RG. 137702762PR, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
ANDERSON CLEITON LIRA PEREIRA, RG. 272945249, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
PARA A PENITENCIÁRIA "JOSÉ APARECIDO RIBEIRO" DE FRANCO DA ROCHA
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA INDEPENDÊNCIA
HUDSON JUNIO FERREIRA, RG. 344962209, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VICENTE LUZAN DA SILVA" DE PINHEIROS
WAGNER ALVES DOS SANTOS, RG. 222203912, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
HEWERTON RAMALHO DANTAS DE MEDEIROS, RG. 1908715, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
CLAUDIO CESAR DE FREITAS, RG. 331817950, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAIBA E LITORAL
PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP CHARLES DEMITRE TEIXEIRA" DE PRAIA GRANDE
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VICENTE LUZAN DA SILVA" DE PINHEIROS, da COREMETRO
ROBERTO CASTRO DE CAMPOS, RG. 646795016, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
ARNALDO CHAGAS JUNIOR, RG. 1988154, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
MARCIO APARECIDO DE CAMPOS, RG. 278981963, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
ELTON NEVES DA CRUZ, 416999104, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP WILLIAMS NOGUEIRA BENJAMIM" DE PINHEIROS, da COREMETRO
TULIO CESAR GREGORIO DUTRA, RG. 42900512X, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
EVERTON JORGE DA SILVA, RG. 405349750, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
LEANDRO DE LIMA SANTOS, RG. 489243927, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
GUILHERME FUMIS CORREA, RG. 40851418, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
ROGERIO ADRIANO PANHOSE NOGUEIRA JUNIOR, RG. 498119683, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO JUNIOR, RG. 393731613, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
WESLEY DOS SANTOS AZEVEDO, RG. 308525474, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAÚJO DE CHÁCARA BELÉM, da COREMETRO
DIEGO CHAGAS RIBEIRO NASCIMENTO, RG. 418212958, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
DA PENITENCIÁRIA "AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA JOAQUIM FONSECA LOPES" DE PARELHEIROS, da COREMETRO
MARCOS PAULO BUENO FRAGOSO, RG. 471825396, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
JOAO PAULO LEITE ODILON, RG. 277625403, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
RENATO CARLOS CANOVA, RG. 179272693, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
JORGE AUGUSTO SANTIAGO, RG. 257718965, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES, 401930154, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
ZILAR FSORSIN NETO, RG. 407282105, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "LUIZ CÉSAR LACERDA" DE SÃO VICENTE
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP WILLIAMS NOGUEIRA BENJAMIM" DE PINHEIROS, da COREMETRO
PAULO ROBERTO DA SILVA, RG. 422483369, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
SIDNEY CARLOS DA SILVA, RG. 287397300, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
LEANDRO RAMÃO DA SILVA CALLE, RG. 287101289, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
RONER TAVARES BAPTISTA DE SOUZA, RG. 293490107, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
MOISES DAMASIO ASSUNÇÃO, RG. 64467152X, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
PARA O CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. RUBENS ALEIXO SENDIN" DE MONGAGUÁ
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP WILLIAMS NOGUEIRA BENJAMIM" DE PINHEIROS, da COREMETRO
ANDERSON LOPES DA SILVA, RG. 274498558, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
ANDERSON LORENZON, RG. 361169255, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
JHONATAM DILSON SOUZA PEREIRA DOS ANJOS, RG. 403749384, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
CARLOS MANOEL DOS SANTOS, RG. 433525472, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
JOAO AUGUSTO JUNIOR, RG. 483066503, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
GIULIAN CONDI LAUTON DA SILVA, RG. 489708523, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG. 484329121, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
ALAN MAYER MORAES, RG. 357201309, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
LEONAN MARCHON DA SILVA, RG. 100065598, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
RENATO DOS SANTOS LEOPOLDINO, RG. 64264956X, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
ADRIANO AGARIE, RG. 253904389, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
ALEX MELQUIOR PEREIRA SOARES, RG. 446065067, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
FABIANO FRANCISCO DA SILVA, RG. 43338301X, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
EDSON RIGOLIM MONTEIRO JUNIOR, RG. 478787698, ASP de classe I do SQC-III-QSAP
DA PENITENCIÁRIA "AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA JOAQUIM FONSECA LOPES" DE PARELHEIROS, da COREMETRO
MARCOS GABRIEL VIEIRA, RG. 362217701, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
LUCIANO ALEXANDRE VICENTINI, RG. 280943246, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
PARA A PENITENCIÁRIA II DE SÃO VICENTE
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA CHACARA BELEM I, da COREMETRO
FABIO PEREIRA DOS SANTOS, RG. 209945035, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VICENTE LUZAN DA SILVA" DE PINHEIROS, da COREMETRO
MICHAEL FERNANDES DA SILVA, RG. 438832930, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
IDELSON MATOS DE JESUS, RG. 1373309016, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
CARLOS DIOGO BERNARDES DE OLIVEIRA, RG. 9197225, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
LEANDRO PEREIRA, RG. 338781742, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;

ANTONIO DE SOUSA MARES, RG. 1525506, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
JAIR SILVESTRE DA SILVA, RG. 403307855, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP SANDRO ALVES DA SILVA" DE SERRA AZUL
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VICENTE LUZAN DA SILVA" DE PINHEIROS, da COREMETRO
LUCIANO DE PAULA RAMOS, RG. 446885897, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
ALESSANDRO APARECIDO DE CASTRO, RG. 445563758, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
LUCIO CESAR MACHADO, RG. 405292806, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE TAIÚVA
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA CHACARA BELEM I, da COREMETRO
ALESSANDRO ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO, RG. 329232861 ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAÚJO DE CHÁCARA BELÉM, da COREMETRO
DANILO APARECIDO LUZIANO DA SILVA, RG. 33703493X, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
MAURILIO CESAR MAURO, RG. 230152806, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PONTAL
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VICENTE LUZAN DA SILVA" DE PINHEIROS, da COREMETRO
RODRIGO ANTONIO DA SILVA E SOUZA, RG. 42214907X, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
DIOGO SILVA TEIXEIRA RIBEIRO, RG. 411089079, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA IV DE PINHEIROS, da COREMETRO
LAERCIO DE MELLO, RG. 117123389, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
PARA O CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE JARDINÓPOLIS
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VICENTE LUZAN DA SILVA" DE PINHEIROS, da COREMETRO
IGOR JOSE DA SILVA FELISBINO, RG. 386873069, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
PARA A PENITENCIÁRIA DE FRANCA
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VICENTE LUZAN DA SILVA" DE PINHEIROS, da COREMETRO
SIRVAL MAZZA NASCIMENTO, RG. 463590326, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAÚJO DE CHÁCARA BELÉM, da COREMETRO
GIOVANE PEREIRA GUERRA, RG. 410564254, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
VANTUILL GERALDO DE OLIVEIRA, RG. 5292321, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
PARA A PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAÚJO DE CHÁCARA BELÉM, da COREMETRO
GUILHERME AFONSO MION, RG. 46642011, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VICENTE LUZAN DA SILVA" DE PINHEIROS, da COREMETRO
ANTONIO FERNANDO GONÇALVES, RG. 337750361, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
PARA A PENITENCIÁRIA II DE SERRA AZUL
DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VICENTE LUZAN DA SILVA" DE PINHEIROS, da COREMETRO
JOSE FABIANO MOUTIN, RG. 265285227, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
VICTOR VIRGILIO RIBEIRO, RG. 499030205, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
nos termos do art 16-A, inc II, da LC 959/2004, acrescentado pela LC 1060/2008, POR INTERESSE DO SERVIÇO PENITENCIÁRIO, conforme abaixo especificado:
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO
PARA A PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL
DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT ANA, da COREMETRO
SUELI DE OLIVEIRA, RG 192199341, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
CARINA APARECIDA ARAÚJO BERNADINO BONIFÁCIO, RG 299047301, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA
DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT ANA, da COREMETRO
WILMA DE CARVALHO LOPES, RG 320177968, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
LAURIZA MOREIRA DE CARVALHO, RG 410583431, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
GRACIELE SIDONI VICENTINI, RG 412458445, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
PARA O CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININA "Dra. MARINA MARIKO CARDOSO DE OLIVEIRA" DO BUTANTAN
DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT ANA, da COREMETRO
JESSICA DE MOURA, RG 471227778, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
SHIRLEI PERRUD CREMONINI, RG 259380891, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "NELSON FURLAN" DE PIRACICABA
DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT ANA, da COREMETRO
ELAINE APARECIDA SAMPAIO SANTOS, RG 156117642, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
PARA A PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS
DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT ANA, da COREMETRO
ELIANA DOS SANTOS ACUNHA, RG 234038573, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
SUSANNE DE ALMEIDA RAMOS, RG 158537841, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
ANA FLAVIA ANDRADE PACITO, RG 461972992, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
PARA A PENITENCIÁRIA FEMININA DE MOGI GUAÇU
DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT ANA, da COREMETRO
MARISTHELA VICENTE LAZARINI, RG 341759879, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
LUSLEILI RENATA PEREIRA BARBOZA MACHADO, RG 231591342, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
NARA JAQUELINE ANA DE SIQUEIRA VICENTE, RG 535590805, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
JANAINA OLIVEIRA BUSCARIOLO, RG 456540337, ASP de classe I do SQC-III-QSAP;
LETICIA LEMOS, RG 289225978, ASP de classe I do SQC-III-QSAP.
Portaria do Chefe de Gabinete, de 13-11-2018
Proc.SAP/GS 1569/16 - APLICANDO em mitigação à penalidade prevista, a RONALDO FERREIRA GANDRA, RG. 24.870.172-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória "Dr. Felix Nobre de Campos" de Taubaté; a pena de PREPENSÃO, com fundamento nos artigos 251, inciso I, 252 e 253, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, em decorrência da violação dos deveres contidos no artigo 241, incisos II, III, XII e XIII, do mesmo Diploma Legal; por comprovada a imputação descrita na Portaria Inaugural de fls. 62/63.

Despachos do Secretário, de 13-11-2018

Proc.SAP/GS 755/13 - JULGANDO IMPROCEDENTES as imputações irrogadas ao servidor SANDRO CÉSAR MARQUES GUTIERREZ, RG. 23.788.392-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos na Penitenciária I de Serra Azul, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, ABSOLVENDO-O dos ilícitos administrativos descritos na Portaria Inicial, e considerando-se justificadas as faltas interpoladas, do período de 01-01-2012 a 31-12-2012, para fins exclusivamente disciplinares.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h hs. – Advogados: Dr. Paulo Eduardo Villaça Zogheib, OAB/SP 185.526, Dr. Wesley Imasato Gimenez, OAB/SP 334.034, Dr. José Marques, OAB/SP 39.204, Dr. Isael Tuta Vitorino Ferreira, OAB/SP 274.634, Dr. Richard Harrys Bueno Camargo, OAB/SP 407.114, Dra. Tatiana Pontes Aguiar, OAB/SP 230.485).
Proc.SAP/GS 939/15 - APLICANDO ao ex-servidor MARCELO MARTINS DE CASTRO, RG. 26.885.822-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, a pena de DEMISSÃO, nos termos do artigo 251, inciso IV, c.c. o artigo 256, incisos I e V, da Lei 10.261/68, com as alterações da LC 942/2003, em decorrência da violação dos deveres inseridos no artigo 241, inciso I e artigo 242, inciso IV, todos da Lei Estadual 10.261/68, a penalidade deverá apenas constar em seu prontuário funcional, para os fins de resguardar os interesses da Administração Pública, especialmente quanto ao previsto no parágrafo único do artigo 307, da Lei 10.261/68, haja vista a sua anterior demissão, referente ao Processo Administrativo SAP/GS 248/2014, conforme Resolução e Despacho de 15, publicado no D.O. de 16-08-2016.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h hs.– Advogada: Dra. Solange Cristina Setuco Shimizu, OAB/SP 289/788).

Proc.SAP/GS 969/17 - JULGANDO IMPROCEDENTES as imputações irrogadas a ex-servidora JOANA D'ARC DE JESUS, RG. 13.827.915-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, (aposentada, a partir de 02-06-2017 – fls. 68), do SQC-III-QSAP, classificada à época dos fatos na Penitenciária Feminina da Capital, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, ABSOLVENDO-A dos ilícitos administrativos descritos na Portaria Inicial, e considerando-se justificadas as faltas consecutivas, dos períodos de 01-09-2014 a 08-10-2014, 08-11-2014 a 11-12-2014, 11-01-2015 a 12-03-2015, 28-03-2015 a 28-05-2015, 14-01-2016 a 16-02-2016 e de 15-05-2016 a 16-06-2016, para fins exclusivamente disciplinares.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h hs.– Advogados: Dr. Everton Ribeiro Silva, OAB/SP 341.477 e Dr. Diego Fernando Cruz Sales, OAB/SP 339.376).

Despachos do Secretário, de 13-11-2018

Proc.SAP/GS 827/16 - CONHECENDO do recurso interposto pelo interessado PAULO ALEXANDRE DE SOUZA – RG 25.554.730-4 (fls.123/124), para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que, os argumentos trazidos no recurso não infirmam a decisão exarada nos autos, nem tampouco afasta a conduta ilícita do recorrido, não sendo, portanto, capaz de derrubar a decisão do Sr. Chefe de Gabinete (fls.119), publicada no D.O. 07/agosto/2018 (fls.120), à qual fica mantida por seus próprios fundamentos.(Intime-se.– Advogado: André Kiyoshi Habe – OAB/SP 204.394).

Proc.SAP/GS 1194/16 - CONHECENDO do recurso interposto pela interessada MARLY APARECIDA DA SILVA – RG 16.904.563-8 (fls.136/140), para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que, os argumentos trazidos no recurso não infirmam a decisão exarada nos autos, nem tampouco afasta a conduta ilícita do recorrente, não sendo, portanto, capaz de derrubar a decisão do Sr. Chefe de Gabinete (fls.129), publicada no D.O. 27/agosto/2018 (fls.130), à qual fica mantida por seus próprios fundamentos.(Intime-se.– Advogada: Caroline H. Oliveira – OAB/SP 302.036).

Proc.SAP/GS 1321/14 - ABSOLVENDO o ex-servidor LEANDRO APARECIDO STECCA FERREIRA, RG. 29.325.436-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória de Piracicaba; dos ilícitos administrativos descritos na referida Portaria Inaugural.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h.– Advogado: Dr. Leandro Aparecido Stecca Ferreira – OAB/SP 359.064).

Proc.SAP/GS 1324/14 - JULGANDO IMPROCEDENTES as imputações irrogadas a CLAYTON ROBERTO CÉSAR DE ALMEIDA, RG. 32.646.339-2, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível III, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos na Penitenciária "Dr. Antônio de Souza Neto" de Sorocaba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, ABSOLVENDO-O dos ilícitos administrativos descritos na Portaria Inicial, e considerando-se justificadas as faltas consecutivas do período de 15-07-2014 a 11-09-2014, para fins exclusivamente disciplinares.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h hs.– Advogados: Dr. Bruno Oliveira de Carvalho, OAB/SP 376.955 e Dr. Daniel da Silva Gallardo, OAB/SP 305.985).

Proc.SAP/GS 1629/15 - APLICANDO, em MITIGAÇÃO à pena inicialmente prevista, a Felipe de Moraes Peres - RG 34.036.320-4, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, nível IV, do SQC-III-QSAP, Efetivo, classificado à época dos fatos na Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajui e Willian Marcelino Barbosa – RG 25.811.672-9, Agente de Segurança Penitenciária, classe IV, do SQC-III-QSAP, Efetivo, classificado à época dos fatos na Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" de Pirajui, a pena de DEMISSÃO, dada a comprovação da infração estabelecida no artigo 241, incisos XIII e XIV, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, c.c. art. 44, inciso III da Lei Complementar 207/79, o que caracteriza procedimento irregular de natureza grave e ato definido como crime consoante dispõe o artigo 171, artigo 256, inciso II e artigo 257, incisos II e XIII, da Lei Estadual 10.261/68.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h.– Advogados: Drs. Beatriz Spina Maia - OAB/SP 258.433, Denis Ramos – OAB/SP 347.412 e Luis Gustavo de Britto – OAB/SP 245.866).

Proc.SAP/GS 1438/15 - APLICANDO em MITIGAÇÃO, da pena inicialmente prevista a Gilberto Castanho de Carvalho – RG 24.381.825-7, Agente de Segurança Penitenciária, classe IV, do SQC-III-QSAP, efetivo, classificado quando dos fatos no Centro de Detenção Provisória de São Vicente, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, a pena de SUSPENSÃO de 90 dias, convertidos em MULTA, com fundamento nos artigos 251, inciso II e 254, § 2º da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, em decorrência da violação dos deveres contidos nos artigos 241, inciso XIV, 256, inciso II e 257, inciso II, do mesmo Diploma Legal.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h.– Advogados: Drs. Everton Ribeiro Silva – OAB/SP 341.477 e Dayane Iderha de Aguiar – OAB/SP 331.301).

Proc.SAP/GS 229/17 - APLICANDO a Sergio Henrique Bolant Martins da Cunha - RG 18.032.994-7, Agente de Segurança Penitenciária, Classe VII, do SQC-III-QSAP, regime efetivo, classificado à época dos fatos no Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, por infringência ao disposto nos artigos 241, incisos XIII e XIV, 256, inciso II e 257, incisos II e XIII, todos da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei

Complementar 942/03, com fundamento no disposto nos artigos 251, inciso V, 263 e 307, Parágrafo único, todos da Lei 10.261/68.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h.– Advogados: Drs. Roberto Ramazzotti Peres -OAB/SP 85.103, Cynthia Baldan Fernandes – OAB/SP 311.847 e Adriana R. Marques - OAB/SP 152.864).

Despachos do Chefe de Gabinete, de 13-11-2018

Proc.SAP/GS 827/16 - CONHECENDO do recurso interposto pelo interessado PAULO ALEXANDRE DE SOUZA – RG 25.554.730-4 (fls.123/124), e MANTENDO A DECISÃO de fls.118, publicada no D.O. de 07-08-2018 (fls.119), pelos seus próprios fundamentos, pois as razões do recurso trazidos à colação pelo interessado, não tem o condão de derrubar a avaliação realizada pelo D. Procurador do Estado da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, exarada por meio do Relatório Final 1108/2018 (fls.109/113), que deu fundamento à imposição da penalidade de SUSPENSÃO por 30 dias, em decorrência da violação ao disposto no artigo 241 incisos II e XIII, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03. Recebendo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do artigo 314, da Lei 10.261/1968.(Advogado: André Kiyoshi Habe – OAB/SP 204.394).

Proc.SAP/GS 1194/16 - CONHECENDO do recurso interposto pela interessada MARLY APARECIDA DA SILVA – RG 16.904.563-8 (fls.136/140), e MANTENDO A DECISÃO de fls.129, publicada no D.O. de 27-07-2018 (fls.130), pelos seus próprios fundamentos, pois as razões do recurso trazidos à colação pelo interessado, não tem o condão de derrubar a avaliação realizada pelo D. Procurador do Estado da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, exarada por meio do Relatório Final 696/2018 (fls.123/124v), que deu fundamento à imposição da penalidade de PREPENSÃO em decorrência da violação ao disposto no artigo 241 incisos VI, XII, XIII e XIV, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03. Recebendo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do artigo 314, da Lei 10.261/1968.(Advogado: Caroline H. Oliveira – OAB/SP 302.036).

Despachos do Chefe de Gabinete, de 13-11-2018

Proc.SAP/GS 281/17 - ABSOLVENDO SERGIO TADEU FERREIRA, RG. 17.543.607-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Progressão Penitenciária Feminina "Dra. Marina Mariço Cardoso de Oliveira" do Butantã; dos ilícitos administrativos descritos na referida Portaria Inaugural.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h.– Advogado: Dr. Vinicius Leonardo Lourenço – OAB/SP 396.888).

Proc.SAP/GS 581/17 - ABSOLVENDO JOÃO AUGUSTO COSTA, RG. 21.916.578-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária de Paraguaçu Paulista; dos ilícitos administrativos descritos na referida Portaria Inaugural.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h.– Advogado: Dr. Vinicius Leonardo Lourenço – OAB/SP 396.888).

Proc.SAP/GS 1569/16 - APLICANDO em mitigação à penalidade prevista, a RONALDO FERREIRA GANDRA, RG. 24.870.172-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória "Dr. Felix Nobre de Campos" de Taubaté; a pena de PREPENSÃO, com fundamento nos artigos 251, inciso I, 252 e 253, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, em decorrência da violação dos deveres contidos no artigo 241, incisos II, III, XII e XIII, do mesmo Diploma Legal.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h.– Advogado: Dr. Everton Ribeiro Silva – OAB/SP 341.477).

Proc.SAP/GS 1796/15 - ABSOLVENDO GIULIO EUSEBIO DE OLIVEIRA, RG. 25.021.698-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Progressão Penitenciária de Porto Feliz; dos ilícitos administrativos descritos na referida Portaria Inaugural.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h.– Advogadas: Dra. Caroline Henrique de Oliveira – OAB/SP 302.036 e Dra. Ana Nery Poloni – OAB/SP 216.624).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor, de 13-11-2018

Ratificando, nos termos do inc. IV, do art. 36, do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono de Permanência as Certidões de Tempo de Contribuição dos Processos Únicos de contagem de Tempo, citados e devolvidos para as providências cabíveis:

a) Certidão de Tempo de Contribuição 013/2018, do PUCT 265/2008 em nome de TANIA REGINA DA CRUZ, RG. 10.715.329-4.

a) Certidão de Tempo de Contribuição 045/2018, do PUCT 176/2017 de JOSE ROBERTO DE LIMA, RG. 10.753.476-9.

a) Certidão de Tempo de Contribuição 036/2018, do PUCT 180/1994 de NELI DE FATIMA FERREIRA, RG. 11.240.727-4.

a) Certidão de Tempo de Contribuição 020/2018, do PUCT 276/2015 em nome de SEBASTIÃO SOARES DA SILVA, RG. 5.844.086.

a) Certidão de Tempo de Contribuição 45/2018, do PUCT 0165/1993, em nome de NELSON LANA PIMENTEL, RG.11.059.836-2.

a) Certidão de Tempo de Contribuição 007/2018, do PUCT 317/2008 em nome de ANGELA MARIA ARGONA, RG. 13.969.475-4.

a) Certidão de Tempo de Contribuição 062/2018, do PUCT 019/1994, em nome de MARCELO PESCE GOMES DA COSTA, RG. 6.249.189.

NÚCLEO DE PESSOAL

Portaria do Diretor Substituto, de 13-11-2018

Autorizando:

em cumprimento a sentença 1430/2006 exarada pelo MM. Juiz de Direito, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, no Processo 848/2006 – Mandado de Segurança 583.53.2006.116907-2, e nos termos dos arts. 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/2008, e à vista do deferimento do superior imediato, para gozo imediato de 15 (quinze) dias de licença-prêmio a JOÃO VIEIRA FERREIRA PRADO, RG. 9.965.594-9, Analista Administrativo, do SQF-II-QSAP, referente ao período aquisitivo de 11-4-2005 a 9-4-2010 - Certidão 30/2010 - PULP SAP/GS 665/2000.

nos termos dos arts. 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio a FERNANDA DE MELO BARBOSA, RG. 24.496.346-0, Analista Administrativo, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 24-8-2011 a 21-8-2016 - Certidão 43/16 - PULP 1419/2016. nos termos dos arts. 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio a BRUNO MONTEALTO DA SILVA, RG. 44.974.405-X, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 22-8-2013 a 20-8-2018 - Certidão 047/18 - PULP 1116/2018.

Despacho do Diretor Substituto, de 13-11-2018

Afastando, à vista do atestado médico apresentado, ROSI-MEIRE DIAS DOS REIS, RG. 19.285.652-2, Assessor Técnico II do SQC-I-QSAP, por 02 (dois) dias, a contar de 12-11-2018, nos termos do art. 181, inc. I, da Lei 10.261/68.